ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 4.272, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ, A CONCEDER EM AFORAMENTO' UM TERRENO DO PATRIMONIO MUNICI ' PAL NA COLONIA AGRÍCOLA MUNICIPAL " QUINDANGUES ", A SRª LUIZA LU CAS SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ ESTATUIU E EU, PREFEITO DO MUNI CÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a con ceder em aforamento a Srª LUIZA LUCAS SOARES, um terre' no do Patrimonio Municipal, localizado na Colonia Agrí' cola Municipal "Quindangues", com os limites e caracte' risticas seguintes: limitando-se ao Norte com Melquíades Oliveira; ao Poente com José Francisco de Souza; ao Nor te, frente com a margem do Rio Itacaiunas e ao Sul com quem de direito, medindo sessenta e quatro (64m,00) mts de frente por cento e vinte e hum (121m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Secretário.